PROCESSO 5081/2023
FL. 13
Rub.

LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 04/09/2023
Vagner Costa

Altera parcialmente a Lei Complementar nº 002/2002.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Dá nova redação ao parágrafo 2º do Art. 104 Lei Complementar nº 002/2002.

"SEÇÃO III

Da remuneração das férias

Art. 104- ...

§ 1º - ...

§ 2º - O pagamento da remuneração das férias, de 1/3 (um terço) ficando facultativo ao Servidor mais um mês antecipado referente ao período normal de gozo, será feito dentro dos cinco dias anteriores ao início do mesmo." **NR**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 28 de agosto de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

PROCESS
508/202
FL 12
Rub

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação visa dar ao Servidor opção de recebimento ou não de remuneração antecipada referente ao período normal de gozo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 28 de agosto de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito